

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1235

Página 1 de 51

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Prazo Recursal	2
Revogação / Anulação	4
Suspensão	4
Atas de registro de preço	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Posse	10
Convocação	11
 Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	 15
 Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	 16
 Secretaria de Finanças	 17
 Secretaria de Obras e Serviços	 17
 Secretaria de Saúde	 17
 Superintendência de Água e Esgoto	 35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Licitações e Contratos	35
Homologação / Adjudicação	35
Atas de registro de preço	36
Notificações	46

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 05/2017

ADITIVO 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/12/40854.

Implantação, sem exclusividade, da Proposta Educacional do “Sistema Sesi-SP de Ensino” na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em 34 (trinta e quatro) escolas da Rede Municipal de Ensino impactando em 8.137 alunos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA –

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi Departamento Regional de São Paulo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

A Prefeitura reembolsará ao Sesi-SP, pela implantação do sistema Sesi-SP de Ensino o valor de R\$1.854.501,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), correspondentes às horas de formação continuada e aos livros didáticos, conforme informações constantes no processo administrativo 2018/11/41539.

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Contrato nº: 29 - Ano: 2016
Aditamento nº: 11

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, representada pela Diretora de Planejamento, ADRIANA BELLINI BONJOVANI, através do presente instrumento,

decide aditar o contrato da CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “ANIZ PACHÁ”, LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/Nº, JARDIM DO BOSQUE, celebrado com a empresa SOLUTION ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.247.877/0001-23, representada neste ato por JÚLIO CÉSAR SALVADOR, doravante denominada CONTRATADA, quanto ao prazo, por 60 (sessenta) dias, de 03/01/2019 a 04/03/2019, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2018/12/46745.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ASSIVA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI.	R\$ 12.600,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO



DE PREÇOS Nº 368/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, CREME DE LEITE, LEITE CONDENSADO E LEITE DE COCO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 04) e SUPERMERCADO VITÓRIA CATANDUVA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 03).

EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S)/INABILITADA(S): Consta(m) no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/01/2019 a 29/01/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento da empresa ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá cancelar a Ata de Registro de Preços, bem como irá aplicar a penalidade prevista nos itens 8.4.1 e 8.4.2 da referida Ata de Registro de Preços, qual seja, multa pecuniária na proporção de até 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de 05(cinco) anos. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/01/2019 a 29/01/2019. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO(CONTRARRAZÕES)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSETICIDA, RATICIDA, MOLUSCIDA E LARVICIDA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que decidiu abrir prazo para a empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISANITÁRIOS LTDA - EPP, para que caso haja interesse, se manifeste sobre o recurso apresentado pela empresa NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao processo licitatório supracitado.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 25/01/2019 a 29/01/2019. O referido recurso poderá vir por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br desde que venha em forma de ofício, em papel timbrado e assinado por representante legal da empresa ou enviado pelo correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Seção de Licitação – 2º andar – Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO(CONTRARRAZÕES)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que decidiu abrir prazo para as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o recurso apresentado pela empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, referente ao processo licitatório supracitado. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 25/01/2019 a 29/01/2019. O referido recurso poderá vir por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br desde que venha em forma de ofício, em papel



timbrado e assinado por representante legal da empresa ou enviado pelo correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Seção de Licitação – 2º andar – Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARROCERIA PARA CAMINHÃO VW 6.80, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 23 de janeiro de 2019 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA GENGIVAL E RESINAS COM COR E OUTROS, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 23 de janeiro de 2019.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32813	
FLS.	RÚBRICA R.L.D

PROCESSO N.º 2018/9/32813
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 342/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE BOLAS ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS

CÓDIGO AUDESP:2019000000015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, representada por **MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.401.533 e inscrita no CPF sob o nº 066.497.018-40, residente e domiciliada à Rua Sidnei Eduardo Pinfildi, nº 273, Vivenda Sete de Setembro, na cidade de Catanduva - SP, e as empresas:

C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.501.564/0001-48, com endereço à Rua Arnaldo Barreto, nº1060, SLB, São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-420, representada por **JOSÉ EUDES CORREIA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 12.824.207-3, inscrito no CPF 068.202.328-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Bueno de Lacerda, nº220, Bloco Hawaii, Apto. 66, Jardim Dom Vieira, CEP 13036-265, Campinas/SP;

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.669.001/0001-40, com endereço à Rua Herculano Veloso, nº 148, Cascalho, Santa Cruz de Minas/MG, CEP 36328-000, representada por **LEANDRO JULIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.736.159, inscrito no CPF 009.045.316-60, residente e domiciliado à Rua Alexina Pinto, nº283, Bairro Bela Vista, São João Del Rei/MG, CEP 36.301-034;

WR CALÇADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.369.684/0001-24, com endereço à Praça Cel. José Martins, nº 66, Centro, Três Corações/MG, CEP 37410-127, representada por **ADRIANO RAFAEL**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG M-7.274.959, inscrito no CPF 954.430.026.00, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, nº 54ª, Alto Perú, Três Corações/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE BOLAS ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32813	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto deverá ser entregue quando solicitado, na Rua São Paulo, 777, Catanduva – SP, em até 10 dias após a solicitação, devendo os produtos terem garantia de no mínimo 1 ano contra defeito de fabricação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP Conta nº 47.423-1, Agência 2913-0, Banco do Brasil;

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Conta nº 74.298-8, Agência 0162-7, Banco do Brasil;

WR CALÇADOS EIRELI – EPP Conta nº 26.374-5, Agência 1487-7, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32813	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32813	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32813	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

Representante(s):

JOSÉ EUDES CORREIA BARBOSA
C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP

LEANDRO JULIO DA SILVA
KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ADRIANO RAFAEL
WR CALÇADOS EIRELI - EPP

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000436/18 PREGÃO ELETRÔNICO

421287- WR CALÇADOS EIRELI

Cnpj: 25369694000124

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.001.837	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	20	199,50	3.990,00
3	010.001.838	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	40	89,60	3.584,00

Valor Total Geral: 7.574,00

422210- C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA- EPP

Cnpj: 16501564000148

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	010.001.839	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO	UN	20	175,00	3.500,00
5	010.001.840	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	UN	20	170,00	3.400,00
6	010.001.841	BOLA DE VOLEIBOL	UN	30	223,33	6.699,90
7	010.001.842	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO	UN	40	175,00	7.000,00
11	010.001.846	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL BEACH	UN	4	184,50	738,00
12	010.001.847	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO	UN	10	225,90	2.259,00
13	010.001.848	BOLA DE BASQUETE ADULTA FEMININA	UN	10	224,80	2.248,00
14	010.001.849	BOLA DE RUGBY	UN	6	73,00	438,00
17	010.001.839	BOLA DE TENIS POSSUI FELTRO SMART OPTIK	UN	50	29,80	1.490,00

Valor Total Geral: 27.772,90

422211- KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Cnpj: 11669001000140

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.836	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL BEACH SOCCER	UN	5	154,00	770,00
8	010.001.843	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 08 SUB 09	UN	90	83,00	7.470,00
9	010.001.844	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 10	UN	90	87,66	7.889,40
10	010.001.845	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 12 E 13	UN	90	80,55	7.249,50
15	010.001.850	BOLA DE INICIACAO INFANTIL NUMERO 10	UN	300	19,33	5.799,00
16	010.001.851	BOLA DE INICIACAO INFANTIL NUMERO 12	UN	160	17,50	2.800,00
18	010.001.940	BOLA DE TENIS DE MESA KIT COM 6 BOLAS 3 BR/UN	UN	30	21,00	630,00

Valor Total Geral: 32.607,90

Valor Total da Licitação: 67.954,80

**Concursos Públicos / Processos Seletivos****Posse****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****COMUNICADO**

Os nomeados nos cargos de provimento efetivo de Berçarista, Professor I, e Recreacionista, cujas Portarias foram publicadas na Imprensa Oficial nos dias 11, 15 e 17 de janeiro de 2019, deverão comparecer no Auditório do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, com entrada pela Rua Maranhão, portando documento de identificação (RG ou CNH) a fim de serem empossados nos respectivos cargos, conforme previsto no artigo 43 e observado o prazo do artigo 44, ambos da Lei Complementar nº 31/1996, quando, então, será efetuada a coleta da biometria para apontamento da folha de pagamento.

Aqueles que protocolaram requerimento para análise de acúmulo de cargo, deverão aguardar publicação nesta Imprensa quanto à decisão, para serem empossados.

Ademais, os que declararam que pediriam exoneração/demissão de outros vínculos empregatícios devem apresentar cópia simples de comprovante destes atos.

E, em obediência ao disposto no artigo 46, da Lei citada, o nomeado deverá ter sido julgado apto por prévia inspeção médica oficial.

Os interessados deverão observar a seguinte orientação de data e horário:

DIA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICADOS	
28/01/2019	Berçarista	8h30min	Lista Especial(L.E.)	3º e 6º
			Lista Geral (L.G.)	94º a 145º
		13h30min	L.G.	146º a 171º
	Professor I	13h30min	L.G.	121º a 134º
29/01/2019	Professor I	8h30min	L.G.	135º a 173º
	Recreacionista	13h30min	L.E.	6º
			L.G.	67º a 95º

Catanduva, 24 de janeiro de 2019.

RICARDO ERCOLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 06/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Berçarista

- 177 ELIZA MARA BOSCHETTI
- 183 PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA
- 184 DANIELA CAROLINA GONÇALVES

Cargo: Professor I

- 176 MÁRCIA HELENA CARDOZO
- 179 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **25 a 28 de Janeiro de 2019, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h.**

Cargo: Berçarista

- 189 LILIANE ALVES DE SOUZA
- 190 FABIANA DEVASIO GONÇALVES DE LIMA
- 191 KATIA CRISTINA DOS SANTOS

Cargo: Professor I

- 182 LUCIA APARECIDA DE MEDEIROS
- 183 DANIELA CLEVELARI DOS SANTOS

Cargo: Berçarista - PD

- 7 ELIZANDRA DE CARVALHO DAMIÃO

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

4.4 – OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 – Original e cópia dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento**;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 24 de janeiro de 2019

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 07/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 6º - MARIA ESTER CERIBELLI
- 9º - JOAO VITOR FAQUIM
- 10º - RODRIGO ANTONIO PAULINO
- 14º - ANA CAROLINA BRAGA
- 15º - FABRICIA DE CÁSSIA MONTEIRO PIVA

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

- 9º - MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES
- 20º - MARIA LIGIA SACHS ZULMIRES DE CAMPOS

CARGO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA

- 1º - TALILA SCHIMITH
- 4º - FABIANA APARECIDA DOS SANTOS

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do termos do Capítulo nº. 10 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2018, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 25 a 28 de Janeiro de 2019, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 21º - CARLA CRISTINA GERMANO
- 22º - GISLAINE MIGUELÃO DE ARAUJO
- 23º - MARIA ANGELA CERIBELLI CARDOSO
- 24º - NARELISE BETIOL FONSECA
- 25º - ROBERTA MATARAGI FRANCISCO

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

- 28º - RITA DE CÁSSIA ROSSI CAZARI
- 29º - FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEÃO GARCIA

CARGO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA

- 7º - MÁRCIA ALESSANDRA CAPPELETTI
- 8º - LUANA VOLPE SARAN

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";
- 2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 – Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 – Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto a declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

4.4 – OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 – Original e cópia dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, **deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte**, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.
- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento;**

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 24 de janeiro de 2019

Ricardo Ercoli
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Desenvolvimento, Emprego e
Relação de Trabalho.*

RESOLUÇÃO SEMDERT Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Ratifica o prazo de vigência de 2 (dois) anos para as Licenças emitidas pela Prefeitura através do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado nos casos de atividades de Baixo Risco.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, em atendimento ao solicitado pela Divisão de Receita / Fiscalização de Tributos, com a devida ciência e aprovação das Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Informática,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ratificado o prazo 2 (dois) anos para a validade das Licenças emitidas pela Prefeitura de Catanduva através do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado, mais especificamente quando se tratar de atividades de Baixo Risco.

Artigo 2º - A validade estabelecida nos artigos anteriores e já aplicada pelo programa VRE – Via Rápida Empresa, não interferirá nos lançamentos tributários realizados anualmente que, nos termos dos Decretos nº 7.049/2017 e 7.114/2017, deverão ser realizadas *de ofício* e, preferencialmente, por meio eletrônico, dispensando o comparecimento do contribuinte a qualquer órgão para esta finalidade.

Artigo 3º - Nos termos da legislação vigente, a validade estabelecida nos artigos anteriores, bem como o lançamento tributário anual não desobrigam o empreendedor do atendimento de solicitações pontuais feitas pela fiscalização municipal em levantamentos fiscais e solicitações específicas, sujeitando-se às sanções legais em casos de incorreções e impropriedades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rinaldi Manzano

Secretário Mun. de Des. Emprego e Relação do Trabalho

DES/FRM.-



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 23/01/2019
Hora: 09:58:23
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
2261/2018	FSG7664	T000010429-1	INDEFERIDO
2264/2018	GBI8789	T000010461-1	INDEFERIDO
2265/2018	FMV8214	T000024524-1	INDEFERIDO
2270/2018	FLX8826	T000011876-1	INDEFERIDO
2276/2018	FFR7573	T000024561-1	INDEFERIDO
2277/2018	BLT7600	T000024455-1	DEFERIDO
2356/2018	FFR7982	T000011563-1	INDEFERIDO
2367/2018	FKZ6198	T000010492-1	INDEFERIDO
2369/2018	FHL0396	T000024298-1	INDEFERIDO
2390/2018	EHU7945	T000019026-1	INDEFERIDO
2391/2018	EIQ3307	T000024413-1	INDEFERIDO
2393/2018	BQQ2519	T000024565-1	INDEFERIDO
2397/2018	FCH5000	C07247178-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)
PROCESSO PENDENTE - JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	PENDÊNCIA
2648/2018	C07247061-1	ART. 252 INCISO VI	RECURSO PENDENTE / APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE O VEÍCULO É ADAPTADO OU DE SEU USO EXCLUSIVO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) - Fica assim o recorrente notificado, pela presente publicação, da decisão referente ao processo acima citado. Catanduva, SP, 21 de janeiro de 2019.



Secretaria de Finanças

MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E NOTIFICAÇÃO – TIAF - Nº: 818

CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL OU SOLIDÁRIO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37458-0 - CNPJ/CPF: 20.917.060/0001-80 NOME EMPRESARIAL/NOME: CARLITO DE JESUS MECÂNICA ENDEREÇO: RUA ARÁBIA SAUDITA Nº 138

BAIRRO: JD MONTE LÍBANO UF: SP

CIDADE: CATANDUVA CEP: 15800-000

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 LIVROS CONTÁBEIS: CAIXA, DIÁRIO, RAZÃO, BALANCETE

2 BALANÇOS PATRIMONIAIS

3 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (DIPJ)/ ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF).

4 COMPROVANTES DE DESPESAS: ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, ALUGUEL, SALÁRIOS, COMBUSTÍVEIS

5 TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS VIGENTE NO PERÍODO FISCALIZADO.

6 FOLHA DE PAGAMENTO

7 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE PELOS SOCIOS

8 REGISTRO DE EMPREGADOS

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº: 856 - PROCESSO Nº: 2019/1/236

Pelo presente e em conformidade ao disposto nos incisos II e III do art. 253 da LC nº 098/98, fica o contribuinte, acima qualificado, CIENTIFICADO que a partir desta data encontra-se sob AÇÃO FISCAL e desde já sujeito às cominações legais em caso de constatação de situação irregular e que não serão consideradas para efeito desta Ação Fiscal qualquer RETIFICAÇÃO nas declarações fiscais prestadas no ISSQN ONLINE ou PGDAS-D a partir desta data.

Fica ainda, NOTIFICADO a apresentar ou colocar à disposição da Fiscalização de Tributos, conforme artigos 211 e 212 da LC nº 098/98, no prazo de 14 (Quatorze) dia(s) contados da ciência deste, os documentos relacionados acima, referentes ao período de 01/08/2014 a 31/01/2019.

Este trabalho deverá ser realizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Administração Tributária.



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se atual do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, na Central de Atendimento).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ELENICE MARIA SALES	RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA 793	NÃO TEM	25973

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras



Secretaria de Saúde

CATANDUVA, 30 DE JANEIRO DE 2019. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 30 de janeiro de 2019, às 18h, na "Sala de Reuniões Daniel Francisco Raymundo", na sua sede localizada na Rua Amazonas, 161, Centro, com as seguintes pautas a serem deliberadas:

1. Análise e aprovação da Ata da Reunião Ordinária



do CMS, do dia 19/12/2018 (dezenove de dezembro de dois mil e dezoito), sendo o Relator Arthur do Espírito Santo Neto;

2. Análise e aprovação das prestações de contas da SMS, sobre os convênios de emendas parlamentares nº 587/2017, nº 589/2017 e nº 315/2018, sendo o Relator Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior;

3. Análise e aprovação do PAM 2019 (Plano de Ações e Metas), do Programa Municipal DST/AIDS, sendo o Relator Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior;

4. Ciência sobre as ações e campanhas ocorridas no “Dezembro Vermelho”, do ano de 2018, sendo a Relatora a Coordenadora do Programa DST/AIDS, Mileide Moraes Portapilla;

5. Informações sobre a 16ª Conferência Nacional de Saúde e a formação da Comissão Organizadora, sendo a Relatora Benedita de Fátima Donadon, e;

6. Explicações pessoais.

ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO 012/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 60709/2019, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000158/19, que relata inspeção no estabelecimento CRECHE A NELSON ZANCANER, CNPJ: 47.080.288/0001-15, instalado na Av. São Domingos, nº 1500, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF nº 3776, por contrariar o disposto nos arts. 12, 14, 110, 111 e 112, incisos III e IX, art. 122, Incisos III e XIX Lei 10.083/98, Res. SS 16/91 e Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 122, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 013/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 44083/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027398/18, que relata inspeção no estabelecimento FABIO HENRIQUE BAIOCO, CNPJ. 21.933.701/0001-53, instalada na Rua Antonio Girol, nº 153, Parque Gloria 1, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 11/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60694 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO PARCIALMENTE DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DE 10/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 014/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 35429/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027411/18, que relata inspeção no estabelecimento NOVELLI&CAMPOS LTDA–ME, CNPJ. 18.749.487/0001-75, instalada na Rua João Valzachi, nº 21, Res Com Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 12/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60684 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 09/01/2019.



O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 015/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13180/2009, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000150/19, que relata inspeção no estabelecimento HPC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 10.950.568/0001-27, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 2650, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços Farmacêuticos: Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 016/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17214/2010, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000149/19, que relata inspeção no estabelecimento COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 47.508.411/1359-14, instalado na Av Eng. Jose Nelson Machado, nº 280, SUC PARTE, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 017/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1222/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001902/18, que relata inspeção no estabelecimento CENTRO DE DIAGNOSTICO MONSENHOR ALBINO LTDA, CNPJ. 03.798.955/0001-24, instalada na Rua Belém, nº 593, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 24/07/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60544 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 20/12/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 018/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59879/2018, considerando informações contidas em Fichas de Procedimentos SIVISA Nºs 02307/18 e 027467/18, que relatam inspeções no estabelecimento ARIANE CRISTINA DE MATOS 44421892858, CNPJ: 26.984.519/0001-45, instalada na Rua Av. Da Engracia Romão, nº 1290-1, Vila Engracia A. Romão, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou



irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÕES DATADAS DE 21/09/2018 E 17/12/2018 ; e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60666, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 07/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 019/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57879/2018, considerando informações contidas em Fichas de Procedimentos SIVISA Nº 027467/18, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0007-30, instalado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 12/11/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60700, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 11/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 020/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1175/2000, considerando

informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000139/19, que relata inspeção no estabelecimento CHICOTTE ROTISSERIA LTDA, CNPJ: 04.171.493/0001-83, instalada na Rua Corbelia, nº 684, Pq Res. Flamingo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60627, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 03/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 021/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 60363/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027294/18, que relata inspeção no estabelecimento DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA 22220440818, CNPJ: 30.932.334/0001-64, instalada na Praça Nove de Julho, nº 181, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/12/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 60628, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 03/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 022/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59740/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00278/19, que relata inspeção no estabelecimento CAIO VALLE GAYOSO 49945861875, CNPJ: 29.207.936/0001-70, instalado na Rua Alagoinhas, nº 55, Loteamento Residencial Isabella, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 23/10/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3762, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa previa; a lavratura em 03/12/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM 3085, no valor de 20(vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna publico:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2875 NO VALOR DE R\$ 530,60 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 023/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 60107/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00279/19, que relata inspeção no estabelecimento ELIANA MARCIA FLORIANO – ME, CNPJ: 13.333.123/0001-96, instalado na Av. Orlândia, nº 489, Pq Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 12/11/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3766, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO

VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS PRECEITOS DE RIGOROSO ASSEIO E HIGIENE NECESÁRIOS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVIDO A VERIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONFORME VISTORIA REALIZADA EM 12/11/2018; que o infrator absteve-se do direito de defesa previa; a lavratura em 07/12/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM 3086, no valor de 20(vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna publico:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2874 NO VALOR DE R\$ 530,60 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 024/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –21/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59118/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027090/18, que relata inspeção no estabelecimento CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO, CNPJ: 51.843.555/0001-36, instalado na Rua Pará, nº 959, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 18/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3758, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator manifestou-se tempestivamente; a lavratura em 17/10/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3074, no valor de 30 (trinta) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a aplicabilidade da pena; a lavratura em 23/11/2018 de Notificação de Recolhimento de Multa, NRM nº 2865 no valor de R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais); o recolhimento da multa; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

DOUGLAS LEANDRO VILA



Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 025/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19433/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 026955/18, que relata inspeção no estabelecimento ELIANA MARCIA FLORIANO - ME - CNPJ: 13.333.123/0001-96, instalado na Av. Orlândia, nº 489, Pq Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 12/11/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60716, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 14/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 026/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 34958/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027257/18, que relata inspeção no estabelecimento EDSON VICENTIN 18155471896, CNPJ: 18.783.582/0001-95, instalado na Rua Eldorado, nº 300, Jd Del Rey, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 05/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60903, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 21/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 027/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 26797/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027546/18, que relata inspeção no estabelecimento ANTONIO GUILHERME JUNIOR ME, CNPJ: 01.257.065/0001-80, instalado na Rua Barretos, nº 277, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 21/12/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60908, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 21/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 028/2019

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 23/01/2019.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59598/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027342/18, que relata inspeção no imóvel de VERA LUCIA CARVALHO DE CASTRO MEIRA, localizado na Rua Acre, nº 855, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 13/11/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 60917, solicitou dilação de prazo para regularização;



torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 20(VINTE) DIAS A
CONTAR DE 22/01/2019.

O não cumprimento será considerado infração
sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e
ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 029/2019	
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE	
A SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –	
DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Erica Aparecida Moreira Correa 37091959850 Rua Aurora, do Norte, nº 627, Pq Resid. Flamingo	59746/2018
Gilberto Destri 06436566856 Av. Novais, nº 32, Jardim Soto	60145/2018
Francis Farlon Aparecido de Souza Rua Uruguaiana, nº 39, Jd Monte Líbano	60408/2018
Joana Dardc de Oliveira Mattos 12178457800 Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Conj. Hab. E. Figueiredo	59809/2018
Vitale Café Ind Alimentícia Ltda Rua Vinte e Um Abril, nº 466, 4º Andar, sala 42, Centro	60420/2018
Iliana Cristina Esparapani Pedrassoli 18157518865 Rua Belém, nº 1699, Centro	59909/2018
Ivanir Bertini Teixeira Rua Rio Grande do Sul, nº 1125, Vila Jorge	60453/2018
Sirlei Fátima de Souza 11384117873 Rua Barra do Garça, nº 322, Centro	59905/2018
Morabito & Morabito Ltda Rua Prof. Nelson Pires, nº 445, Lot. Pq Jose Cury	60394/2018
Vanessa Alberganti Basso 29750118812 Rua Geraldo Zironi, nº 640, Jd. Res. D. Martani	60067/2018
Valter Valentim 09826185817 Rua Duartina, nº 810, Jardim Soto	60319/2019
Alessandra Cristina Tributino da Silva Rua Macapá, nº 134, V. Rodrigues	60338/2018
Gisandro Ricardo Machado 21734377801 Rua Marília, nº 07, Lot., Cerradinho	60563/2018
Ana Maria Carozio da Silva 29709497847 Praça da Independência, nº 89, Higienópolis	60612/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Paula Cristiane Nunes Vera 18155490840	59459/2018
Jocasta Carolina de Oliveira 36229569841	59714/2018
Daniel Anastácio da Silva 46909616898	60355/2018
Jose Fernandes Moraes 03768587886	59715/2018
Clube de Tênis Catanduva	60237/2018
Clube de Tênis Catanduva	60238/2018
Clube de Tênis Catanduva	60235/2018
Clube de Tênis Catanduva	60239/2018
Luana Perpetua Mendes da Silva 22184003832	59707/2018
Transtitanio Transportes Rodoviários – Eireli	59270/2018
Márcia Cristina Polezzi Rigatto 08951709817	59713/2018
Carlos Alberto Nezinho 03377861866	58223/2018
Joice Gonzaga de Araujo Droichi 32197079808	59856/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social De: Antonio Fidencio & Cia Ltda – Me Para: Fidencio & SL Fidencio Ltda Resp. Legal – Luciano Antonio Fidencio Sandra Regina Fidencio Carrega Renovação	60261/2018 60262/2018

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Elton Henrique Ribeiro – Me Rua Minas Gerais, n.º	55329/2017
Ana Maria Lopes Rua Tucuruvi, n.º 292, Solo Sagrado 2	58203/2018
Josimara Eloisa Stocco 32233268806 Rua São Carlos, n.º 1167, Vila Maria Jorge CNPJ: 28915215/0001-51	59854/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rosemari C. Morato 31368888801 Rua Pernambuco, nº 546, Centro	51453/2016
Leandro Candido Pinheiro Rua Pernambuco, nº 450, Centro CNPJ: 29365744/0001-91	58357/2018
Silmara dos Santos Esteves Duarte Av. São Vicente de Paulo, nº760, Pq Iracema CNPJ: 30250507/0001-64	58941/2018
Camila Paula Frâncio 31828257800 Rua Francisco Puzzo, nº 184, Lot. Solo sagrado CNPJ: 23430050/0001-04	60567/2018

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ASSUNÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO – DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Alt. R. Social MM Serviços – Comercio e Servs. de Alimentação Ltda- Me Para:MM Services – Comércio e Servs. de Aliment. Ltda Ass. R. Tecn.- Karina Brito Soares Marostegone (CRN 45124) Renovação	58294/2018 58295/2018 58296/2018

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social De: Vanessa Andrea Miranda Gonçalves Lima – ME Para: Vanessa Andrea Miranda Gonçalves Lima Renovação:	58937/2018 58938/2018
Alt. R. Social De: Juscelia Pereira Silva – Me Para: Juscelia Pereira Silva Renovação	59219/2018 59220/2018
Alt. R. Social De: Vanderlei Pereira Lanchonte – Me Para: Vanderlei Pereira Lanchonte Renovação	59657/2018 59658/2018
Alt. R. Social De: Maria Cecília Sayoko Koga – Me Para: Maria Cecília Sayoko Koga	59162/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Renovação	59163/2018
Alt. R. Social De: Anderson Cesar Garcia – Me Para: Anderson Cesar Garcia Renovação	59326/2018 59327/2018
Alt. R. Social De: Jeferson Quelmo Carano – Me Para: Jeferson Quelmo Carano Renovação	60218/2018 60219/2018
Alt. R. Social De: Solrac Esfirras Ltda – Me Para: Solrac Esfirras Ltda Renovação:	60541/2018 60542/2018
Alt. R. Social De: Pirulito's Lanches Ltda – Me Para: Pirulito's Lanches Ltda Renovação:	59211/2018 59212/2018
Alt. R. Social De: Ox Distribuidora de Alimentos Ltda EPP Para: Ox Distribuidora de Alimentos Ltda Renovação	58131/2018 58132/2018
Alt. R. Social De: Rildo Santino de Melo – Me Para: Rildo Santino de Melo Renovação	60442/2018 60443/2018
Alt. R. Social De: Amdo Nascimento Costa Bar – Me Para: Amdo Nascimento Costa Bar Renovação	59771/2018 59772/2018
Alt. R. Social De: Sueli Aparecida Domingues Gaiarim – Me Para: Sueli Aparecida Domingues Gaiarim Renovação:	59106/2018 59107/2018
Alt.R.Social De: Franchi & Rigoldi Supermercado Ltda – Me Para: Franchi & Rigoldi Supermercado Ltda Renovação	60602/2018 60603/2018
Alt. R. Social De: Casa de Carnes Gomes & Gomes Ltda – Me Para: Casa de Carnes Gomes & Gomes Ltda Renovação	60638/2019 60239/2019
Alt. R. Social	

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De: Helena Cristina Dal Bello Oliveira – Me Para: Helena Cristina Dal Bello Oliveira Renovação	60353/2018
Alt. R. Social De: Jaime Tadeu Pedrassoli – Me Para: Jaime Tadeu Jaime Tadeu Pedrassoli Renovação	59226/2018
Alt. R. Social De: Adriano de Souza – Me Para: Adriano de Souza Renovação	59227/2018
Alt. R. Social De: Ivan Romera Soto – Me Para: Ivan Romera Soto Renovação	60091/2018
Alt. R. Social De: Vagner Salles & Cia Ltda – Me Para Vagner Salles & Cia Ltda Renovação	60092/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	60020/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	60021/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	59769/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	59770/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	59787/2018
Alt. R. Social De: Shirley Aparecida Rodrigues Catanduva – Me Para: Shieley Aparecida Rodrigues Catanduva Renovação	59788/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Sergio Benedito Fernandes – Me CNPJ: 07188.132/0001-38	5588/2005
Juliana Maria Silveira Rosa 33062911883 CNPJ: 12032558/0001-38	19609/2011
Agenor Del Campo 50005562849 CNPJ: 13620136/0001-49	20116/2011
Aguila Distibuidora de Embalagens Ltda – Me CNPJ: 04210850/0001-75	31745/2013
Talita Morelli de Carvalho – Me CNPJ: 07562052/0001-09	66287/2005
Simone Aparecida de Medeiros 22400215863 CNPJ: 29545776/0001-79	57363/2018
Rafael Dias dos Santos Bar e Restaurante – Me CNPJ: 27.205.946/0001-40	55717/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Juvenal Aragão de Sena – Me CNPJ: 12662101/0001-07	19686/2011
Sorveteria Fassina Ltda – Me CNPJ: 13078575/0001-79	19155/2011
Ana Paula Braga Sucata – Me CNPJ: 08940858/0001-48	14194/2009
Leandro Cristiano Gonçalves – Me CNPJ: 13353207/0001-91	20828/2011
Mario Delfino	24710/2012
Maria Idilene Bereta Valentim – Me CNPJ: 12611757/0001-09	18210/2010
Edenilson Carlos Mogneri – Me CNPJ: 04771735/0001-70	16217/2010
Letícia dos Santos Barros 41109914806 CNPJ: 19021875/0001-06	35458/2013
Edneia Maria de Almeida Bueno 21380527880 CNPJ: 14994937/0001-34	26441/2012
Marília de Magalhães Matins – Me CNPJ: 13325595/0001-05	20092/2011
Gabrielle Barbosa Anelli 38347491844 CNPJ: 13018964/0001-09	19682/2011
Jose Benicio Gomes Filho 21320646875 CNPJ: 17807011/0001-80	31041/2013
Cristilene Perpetua Selmer Meira 22082696839 CNPJ: 15471963/0001-40	25842/2012
Aparecido Donizeti Hidalgo – Me CNPJ: 14771511/0001-11	23706/2012
Erica Batista 22426358831 CNPJ: 14.689.982/0001-85	24212/2012
Bar do Takashi Ltda – Me CNPJ: 49992027/0001-05	273/2000
Maria Margarete Moreno Soares 07039146851 CNPJ: 15086146/0001-79	28499/2012
Realeza Com. de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ 14965906/0001-55	24042/2012
Rudival Pereira dos Santos – Me CNPJ: 12504526/0001-98	18436/2010
Paulo Cezar Zarias do Nascimento – Me CNPJ: 05411313/0001-56	10256/2008
Viviane Paraguassu Cury – Me CNPJ: 13895514/0001-02	23057/2011

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Via Nobre Eventos Ltda – Me CNPJ: 11436231/0001-69	17292/2010
Camila Tiano 40822546841 CNPJ: 14595768/0001-60	23053/2011
Rosineia Elisabete Romanini Ferreira CNPJ: 14848533/0001-32	23867/2012
Miriam Turbiani – Me CNPJ: 26411327/0001-40	52215/2016
Conveniência Calcutá Ltda – Me CNPJ: 14761098/0001-04	23370/2012
Antonio Genésio de Souza – Me CNPJ: 10960810/0001-43	14046/2009
Elaine Cristina de Lima Pragidi – Me CNPJ: 09541602/0001-20	13780/2009
Catanduva Quinze Pizzaria e Restaurante Ltda CNPJ: 28659481/0001-60	60405/2018
Marmitaria Galinha D'Angola Ltda – Me CNPJ: 16674489/0001-17	27640/2012
Cristiane Rosa Vilella de Oliveira 224115708-21 CNPJ: 13919376/0001-46	20888/2011
Andre Luiz Costa Lereu	33677/2013
Kleber Augusto Gabriel	50257/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Aline Fernanda Mendonça 38840692843 CNPJ: 12466849/0001-34	19323/2011
Aizza, Tarifa & Iori Ltda – EPP CNPJ: 17251150/0001-70	32749/2013
Jeferson Lucas Leite – Me CNPJ: 16629185/0001-38	27433/2012
Vanessa Cristina Martins 21414736835 CNPJ: 17501907/0001-37	33833/2013
Carlos Alberto Margutti Castro – Me CNPJ: 01406310/0001-73	147/2000
Carolina Rafaela Danin 42601012854 CNPJ: 15407202/0001-20	27002/2012
Escopo Alimentos Catanduva Ltda – Me CNPJ: 27480871/0001-06	55638/2017
Daniel Augusto Vicário Olívio – Me	27158/2012

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 15329405/0001-45	
Clube dos Trezentos CNPJ: 53207478/0001-53	555/2000
Cooperativa de Prods. de Cana de Açúcar e Alcool do E.S.Paulo CNPJ: 61149589/0250-92	20661/2011
Gonçalves Domiciano Pinto & Cia Ltda – Me CNPJ: 45120466/0001-69	3416/2002
Jocelia Santos Guedes 37640345804 CNPJ: 17996845/0001-81	34278/2013
Valdelice Ribeiro da Cunha 24720112889 CNPJ: 26934701/0001-91	53205/2017
Associação dos Aposent, e Pens, de Cat. e Região CNPJ: 01084093/0001-42	15182/2010
Maria Izabel Coss Wicher & Cia Ltda CNPJ: 08918921/0001-40	9305/2007
Talles de Andrade Miranda – Me CNPJ: 13509925/0002-95	20454/2011
Mesquita & Alves – Catanduva Ltda – Me CNPJ: 13689404/0001-86	29491/2011
Renato Cardoso Ramos da Silva – Me CNPJ: 16655875/0001-61	27658/2012

PROCESSOS ARQUIVADOS				
58903/2018	60448/2018	60552/2018	60202/2018	60199/2018
52089/2016	53466/2017	60509/2018	59607/2018	58774/2018
58730/2018	60617/2019	60681/2019		

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 030/2019
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Doti & Paschoal Clinica Medica Ltda	60088/2018
Clube de Tênis Catanduva	60234/2018
Livia Canozzo Cacciari	60031/2018
Juan de Dios Atienza Martin	60255/2018
Irene Paula Moraes Simielli	60138/2018
Bobadilha & Martins S/S Ltda	59621/2018
Ana Paula de Oliveira 22276500875	59763/2018
Ana Claudia Rodrigues	60411/2018

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Companhia Brasileira de Distribuição Ass. R. Técnico: Aline Fernanda Garcia Paschoal (CRF 74344) Renovação	60398/2018 60399/2018

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Anesia Gonçalves Maranzatti	60665/2019
Osmarino Teixeira de Souza	6052/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALTERAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social: De: Neves & Guiaro Ltda – Me	

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para: Neves & Guiaro Ltda Resp. Legal: Stella das Neves Guiaro Renovação:	60284/2018 60285/2018
---	--------------------------

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. R. Social De: HPC Comercio de Prods Farmacêuticos Ltda – Me Para: HPC Com. de Prods. Farmacêuticos LTda Renovação:	60654/2019 60655/2019
Alt. R. Social De: R. A. Prods. Óticos Eireli – Me Para: R. A. Prods. Óticos Eireli Renovação:	57281/2018 57282/2018
Alt. R. Social De: Maria Gislene Thomaz da Silva – Me Para: Maria Gislene Tomaz da Silva Renovação	58453/2018 58695/2018
Alt. R. Social De: Ótica Ocular de Catanduva Limitada EPP Para: Ótica ocular de Catanduva Limitada Renovação	59260/2018 59304/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Drogaria Magoga Ltda – Me CNPJ: 11359209/0001-62	14748/2009
Andrea Carla de Almeida Medalha Constantino	19189/2011
Simone Candia Mendes	22454/2011
Clinica Crescer Ltda CNPJ: 13615594/0001-97	23199/2012
Clinica Crescer Ltda CNPJ: 13615594/0001-97	23200/2012
Clinica Crescer Ltda CNPJ: 13615594/0001-97	23203/2012
Clinica Crescer Ltda	23202/2012

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNPJ: 13615594/0001-97	
Lucas Serpa Crivellaro	20756/2011
J S L Educação Infantil Ltda	12624/2009
CNPJ: 10766222/0001-73	

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019
– DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES –
ARIOVALDO RODRIGUES GODOI.

PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019
- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES –
VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS
PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA
ETE CATANDUVA-SP - Empresa Vencedora: BOMBAS
GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, - VALOR R\$ 384.600,00
(trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) -
Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –
000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Atas de registro de preço



RESP.	FLS.

PROCESSO N.º 5744/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2019000000001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 8,47% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Eng.º RICARDO APARECIDO HUMMEL**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14.727.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.347.728-70, residente e domiciliado à av. São José do Rio Pardo, nº 236, Parque Iracema, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, Eng.º. Eletricista Leandro Ciscoto, e a **V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.675.684-113, localizada no endereço rua Santa Maria nº 859, Sinibaldi, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.084-020, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, brasileiro, divorciado, representante, portador do RG nº 8.608.134, e inscrito no CPF sob nº 589.767.368-34, Rua Francisco Pavão, nº 299, Jd. Belo Horizonte, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.041-042 e **ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.074.780/0001-92, localizada no endereço Rua Ulisses Leme nº 1426, Parque Guainco, Mogi Guaçu/SP, CEP 13.844-282, neste ato representada por **DANIEL ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Controle e Automação, portador do RG nº 32.953.258-3, e inscrito no CPF sob nº 316.041.778-61, Av. Dr. Luiz Sérgio Lima Pinho, nº 178, Cond. Res. Jequitiabás, Mogi Mirim - SP, CEP 13.807-840, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



RESP.	FLS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 8,47% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 58/2018 Processo 5744/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 58/2018**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no almoxarifado da SAEC, localizado na Rua São Paulo, 1.108, CEP: 15804-000, município de Catanduva/SP, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, **conforme item 6 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos após o pedido feito pela SAEC **conforme item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.



RESP.	FLS.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive



RESP.	FLS.

quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, nas contas bancárias a seguir:

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME: Conta nº 23518-0, Agência 2502-X, Banco do Brasil;
e ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA: Conta nº 9689-X, Agência 1173-X, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



RESP.	FLS.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.



RESP.	FLS.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) – Deverá prestar garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do componente, **nos termos do item 5 do memorial descritivo (anexo I do edital)**.
- f) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.



RESP.	FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 15 de janeiro de 2019.

RICARDO APARECIDO HUMMEL
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME
JOSÉ AUGUSTO ALVES
CONTRATADA

ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA
DANIEL ASSUNÇÃO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

7

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600



RESP.	FLS.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS



V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.675.543/0001-65 / INSC. EST.: 647.878.684.113 / INSC. MUN.: 3442960
RUA SANTA MARIA, 859 – VILA SINIBALDI
CEP: 15.084-020 • SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
TEL.: (17) 3229.1539
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA HAMILTON CÉSAR ZOCCAL, Nº. 155 CEP: 15.080-390
BAIRRO: PQ. QUINTA DAS PAINEIRAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
E-MAIL: licitacao@vbmateriaiseletricos.com.br
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE: 23.518-0 - AGÊNCIA: 2502-X

PROPOSTA DE PREÇOS

À SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PROCESSO Nº 5744/2018

REALIZAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 HS.

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS DE SOFT-STARTER E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 8,47% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,

LOTE	ITEM	CODIGO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.1	001.03.8.113	2	UNID	Soft Starter trifásica, 45A, 220-575VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	WEG COD. 10941796 SOFT START SSW-06 45 A SSW060045T2257PSZ	R\$ 3,088.00	R\$ 6,176.00
	1.2	001.03.8.114	2	UNID	Soft Starter trifásica, 60A, 220-575VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	WEG COD. 10941811 SOFT START SSW-06 60 A SSW060060T2257PSZ	R\$ 3,400.00	R\$ 6,800.00
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$ 12,976.00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.976.00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).								



RESP.	FLS.

ELETROSILVA

Lote 2	MATERIAIS – DESCRIÇÃO		MODELO MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	1.009.988	Soft Starter trifásica, 85A, 220-575VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	10328764 SSW060085T2 257PSZ / WEG	un	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
2.2	1.038.115	Soft Starter trifásica, 130A, 220-575VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	10413857 SSW060130T2 257PSZ / WEG	un	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2.3	1.038.212	Soft Starter trifásica, 480A, 220-575VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	10052073 SSW060480T2 257PSZ / WEG	un	1	R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL LOTE 2							R\$ 19.000,00

Lote 3	MATERIAIS – DESCRIÇÃO LINHA CFW700 WEG		MODELO MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
3.1	1.038.213	Inversor de frequência trifásico, 24A, 220VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11543668 CFW700B24P 0T2DB20C3 / WEG	un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3.2	1.009.001	Inversor de frequência trifásico, 33.5A, 220VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11389750 CFW700B33P 5T2DB20C3 / WEG	un	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
3.3	1.038.214	Inversor de frequência trifásico, 54A, 220VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11543785 CFW700C54P 0T2DB20C3 / WEG	un	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3.4	1.038.215	Inversor de frequência trifásico, 86A, 220VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11543975 CFW700D86P 0T2DBN1C3 / WEG	un	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL LOTE 3							R\$ 17.000,00

Lote 4	MATERIAIS – DESCRIÇÃO LINHA CFW700 WEG		MODELO MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
--------	--	--	--------------	-----	-----	------------	----------



RESP.	FLS.

4.1	1.038.216	Inversor de frequência trifásico, 38A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11543736 CFW700C38P 0T4DB20C3 / WEG	un	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4.2	1.038.217	Inversor de frequência trifásico, 105A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11312639 CFW700E010 5T4NB20C3 / WEG	un	1	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
4.3	1.038.218	Inversor de frequência trifásico, 142A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11312641 CFW700E014 2T4NB20C3 / WEG	un	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
4.4	1.038.219	Inversor de frequência trifásico, 180A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11312645 CFW700E018 0T4NB20C3 / WEG	un	1	R\$ 16.100,00	R\$ 16.100,00
VALOR TOTAL LOTE 4							R\$ 46.500,00

Lote 5	MATERIAIS –DESCRIÇÃO LINHA CFW11 WEG		MODELO MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
5.1	1.038.220	Inversor de frequência trifásico, 5A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	10234056 CFW110005T4 SZ / WEG	un	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5.2	1.038.221	Inversor de frequência trifásico, 312A, 440VAC, com filtro RFI incorporado. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	11270542 CFW110312T4 SZ / WEG	un	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5							R\$ 27.000,00

Lote 6	MATERIAIS –DESCRIÇÃO LINHA CFW11 WEG		MODELO MARCA	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
6.1	1.009.658	Conjunto grelha filtro com exaustor 220VAC. Demais Características conforme edital.	CVT42002R72 E / TASCO	un	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL LOTE 6							R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 111.950,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

590865	9054378	9057535	9047306	9047336	9047224	49189
67933	67999	9042325	68843	588757	69299	67983
588471	67990	587837	69735	64824	587830	9048153
69417	64958	64959	65672	587287	590536	49144
590525	590871	587661	9044463	9047129	590596	590597
65603	589842	587245	589705	590625	66141	9051943
67932	9042174	587523	67978	587561	590062	67894
68025	587185	589647	67957	67946	68060	67968
67942	588674	67940	587378	67939	67969	587729
68039	69356	64803	69384	64835	65048	69553
64961	64666	69452	9055462	9057598	9057619	588785
9047388	9047364	9049086	9049288	9049646	9049647	9049475
9050082	9050086	9050090	9053373	39250	39251	9049131
39273	39274	39284	39286	39288	39290	39316
39317	39326	39330	39336	66099	590636	65566
588361	65547	65793	9044971	65538	590121	590632
590634	589125	66034	9040891	65760	65724	589486
65725	589477	65602	65615	49043	9053445	588040
9052744	66130	65561	9047661	590134	66154	588082
65673	587345	587439	590563	587269	65663	9041033
9041160	66082	9047151	589439	65605	66005	65548
587594	65613	589041	49064	49120	66155	9047730
589194	65696	9041309	65708	9047513	587303	49140
49118	66093	589232	588609	591063	589163	9049150
66115	590569	9055824	9056440	9057247	9057647	9057664
68879	591099	9042917	65096	589526	9043554	68789
587402	587745	587662	590272	68753	68808	68760
68759	589911	68788	9040921	68781	68774	68860
588857	68802	9053420	65134	591286	68885	9042440
9041497	9043534	587200	9048910	9043686	587668	9041624
587144	589700	587910	587137	67900	50612	9041264
67921	69515	69490	64952	69473	69231	64967
64969	65128	64599	69333	65044	64720	64800
65020	64787	64890	65029	65063	65034	64723
64721	69348	64809	69260	65040	65054	65010
64828	65011	64839	69447	64745	69420	65013
64801	69433	69398	64749	65045	69339	65888
69325	69318	69399	64976	65079	69395	69437
64708	65136	65080	65003	64601	64790	65094
64806	65005	65006	64992	64995	64999	69253
9057477	38615	38616	38617	9048539	39432	9053644
38454	38450	9055417	38448	38428	38502	38469
38467	588873	38436	38474	38431	39178	39195
39197	39198	39200	39206	39207	39210	39220
39225	39228	39229	39239	39242	38496	38443
38444	38643	38445	39346	39347	39360	39362



39381	39386	39394	39407	589049	39414	39419
39420	39431	38383	38523	38608	38609	38610
38612	29019	29020	29052	29064	29068	29033
29048	29066	29040	29063	28919	28896	28925
28904	9054312	28909	28922	28912	28908	28942
28910	28914	589845	28971	28962	591291	29145
29249	29156	29154	29168	29164	29166	29196
29214	9054154	29235	9054062	49302	29275	29304
29292	29276	29284	9049706	29303	32912	590236
32939	32923	32918	32926	9043704	32916	32932
29390	29392	29401	29393	29707	9047449	29375
29383	39692	13654	13664	39457	13685	39449
9050056	39141	39143	13721	39149	39681	39155
39163	39166	39169				



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			